PROJETO DE LEI Nº 09/2020

Determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas Creches e Escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas Creches e Escolas da Educação Infantil no âmbito do município de armação dos búzios.

Parágrafo único - A divulgação de que trata o caput deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Art. 2° - A lista deverá conter:

a) Nome da criança
b) Nome do responsável
c) Data de nascimento
d) Data da solicitação da vaga
e) Número da inscrição em ordem crescente

Art. 3° - A lista deverá ser divulgada no site da prefeitura do município de Armação dos Búzios com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca atender aos princípios constitucionais que regem a administração municipal, dando mais transparência a lista de espera, especialmente por considerar que, atualmente, a cidade conta com um grande número de crianças que aguardam uma oportunidade de ingressar no sistema educacional de Armação dos Búzios. Compreende-se que o dever de acesso à informação contempla a divulgação em sites eletrônicos oficiais acerca da fila de espera em Creches e na Educação Infantil, contendo dados de interesse dos requerentes e da coletividade, permitindo-se assim, controle e fiscalização em relação a política pública pela sociedade e demais órgãos públicos.

Sendo só para o momento, solicito aos nobres pares a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador Autor